



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 29 de novembro de 2023.

Ofício nº 148/2023-GABP



Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

30/11/23
54242

Em atenção ao constante no OF. nº 142/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.707/2023, (Projeto de Lei nº 83/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.447, de 25 de novembro 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 25 de novembro de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP



LEI Nº 9.447, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Autoria: Vereador Della Motta)

Denomina Abigail das Graças Tristão a Rua 110 do Residencial Pouso Alegre de Franca e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Abigail das Graças Tristão a Rua 110 do Residencial Pouso Alegre de Franca.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 25 de novembro de 2023.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 25/11/2023
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13